LEI Nº. 965/2011 **De 15 de dezembro de 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2011, até valor de R$10.000,00.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) no orçamento municipal de 2011, na seguinte Classificação Funcional Programática:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.3001.1001 Manutenção das Atividades Legislativas	
44905200000000 *01 Equipamentos e material permanente.	10.000,00

**Fonte de Recurso*

Art. 2°. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, a Redução da seguinte dotação orçamentária, na seguinte classificação Funcional:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.3001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal civil.	10.000,00
Total da Redução . ---------- ⇨	**10.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/12/11
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

Publicado
Em 15/12/11